



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

#### **CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em nível superior e médio na modalidade Segurança do Trabalho, no território de sua jurisdição, contando com 44 Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, tendo por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca sempre a valorização profissional, promovendo junto à sociedade a segurança, respeito e consciência da importância da atuação dos profissionais da engenharia para o desenvolvimento do país.

#### **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos e as Resoluções do Confea nos casos de sua pertinência. O Crea-RS não apresenta a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, pois de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, *"A DMPL é obrigatória para*



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

*empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação”.*

**1. Ativo Circulante:**

No ativo circulante, estão registrados os bens e direitos do Conselho disponíveis para realização imediata e expectativas de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis aqui apresentadas.

**a. Caixa e Equivalentes de Caixa:**

Caixa e equivalentes de caixa incluem as disponibilidades financeiras do Crea-RS em contas correntes e de aplicações contemplando os rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda (Art. 9º, da Lei n. 5.172, de 1966 (CTN) e alínea “a”, inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988). As disponibilidades financeiras foram aplicadas junto aos bancos públicos Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal – CEF:

Disponível - Banco Conta Movimento	2020	2019
Conta Movimento	2.427.781,27	923.380,97
Banrisul S/A	2.413.083,50	918.650,72
Caixa Econômica Federal	14.697,77	4.730,25
Disponível - Banco Conta Aplicações Financeiras	2020	2019
Conta Aplicações Financeiras	38.811.881,89	36.148.745,84
Banrisul S/A	35.154.635,88	32.980.226,27
Caixa Econômica Federal	3.118.184,12	2.639.884,21
Banco do Brasil	539.061,89	528.635,36
<b>Total</b>	<b>41.239.663,16</b>	<b>37.072.126,81</b>

Os saldos acumulados em 31 de dezembro de 2020 apresentaram acréscimo de 11,24% em relação ao exercício de 2019, resultantes das ações de fiscalização e recuperação de créditos na fase administrativa, realizadas de forma constante a partir do mês de junho de 2020 pela Gerência de Fiscalização e pelo Núcleo Financeiro – NFIN respectivamente e pelas despesas discricionárias que deixaram de ser realizadas (diárias, deslocamentos, treinamentos, seminários etc.) em decorrência do isolamento social e do regime de teletrabalho adotado pelo Crea-RS a partir de 23 de março de 2020 e que ao final desse exercício permanecia nesse atuando dessa forma.

**b. Créditos de Curto Prazo:**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

<b>Créditos de Curto Prazo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Adiantamento a pessoal	263.053,03	5.157,05
ISS substituto tributário	34,40	-
Devedores da entidade	84.432,28	184.563,66
Valores a serem devolvidos	751,28	-
Material de consumo	196.724,13	209.813,60
Prêmios de seguros	27.906,05	-
<b>Total</b>	<b>572.901,17</b>	<b>399.534,31</b>

**Adiantamento à Pessoal:** Neste grupo de contas estão registrados os adiantamentos aos funcionários: coparticipação no plano de saúde Unimed, os valores da coparticipação são creditados ou depositados pelos funcionários em conta corrente aberta junto ao banco Bannrisul especificamente para esta finalidade, com prazo até quinto dia do mês de vencimento da fatura, tendo em vista o vencimento ser no dia 5 de cada mês (se sábado antecipa, se domingo postecipa). Assim, considerando que nem todos os funcionários cumprem ao prazo, o Conselho efetua o pagamento integral da fatura e as coparticipações são restituídas posteriormente, cabendo ao Núcleo de Recursos Humanos – NRHU efetuar o acompanhamento, controle e cobrança junto aos funcionários devedores;

**Devedores da Entidade:** Contemplam os valores relativos as despesas com a folha de pagamento, encargos, benefícios sociais e assistenciais pagos aos funcionários (Fiscal de Uruguaiana e Funcionária Administrativa de Montenegro) cedidos ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia SC – Crea-SC, estes valores são ressarcidos ao Crea-RS posteriormente por àquele após às suas competências do pagamento/despesas. Além desses valores, constam aos bloqueios e/ou depósitos judiciais realizados nos processos em que o Crea-RS atua como réu (trabalhista e de repetição de indébitos) que se encontram em fase recursal;

**Material de Consumo:** Estes valores correspondem as aquisições de materiais de consumo para reposição do estoque deste Regional e são compostos por materiais de expediente, limpeza, higiene, conservação, materiais elétricos e de telefonia, etc.

**Prêmios de Seguros a Apropriar:** São valores que correspondem as apólices de seguros dos bens móveis e imóveis, os quais mensalmente são apropriadas as cotas de despesas.

## **2. Ativo-Não Circulante:**

Estão registrados os ativos realizáveis a longo prazo, os créditos inscritos em dívida ativa, imobilizado (bens móveis e imóveis), os bens intangíveis (sistemas, softwares) e demais valores como exemplo, os relativos ao depósito judicial realizado em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

67.2011.4.01.3400/DF Mútua x Crea-RS que encontra-se em fase de recurso pelo requerimento dos honorários peticionados pela firma LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Créditos de Longo Prazo:**

<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Dívida Ativa	14.960.893,65	15.349.665,48
(-) Ajustes Créditos de Longo Prazo	- 458.457,49	- 251.260,34
Entidades Públicas Devedoras	203.218,35	445.061,75
Depósito Judicial Mútua	21.475.268,85	21.475.268,85
Material de consumo	196.724,13	209.813,60
Investimentos temporários	377,58	377,58
<b>Total</b>	<b>36.378.025,07</b>	<b>37.228.926,92</b>

a. **Dívida Ativa:** Referem-se aos créditos a receber (anuidades, auto de infração) não adimplidos no vencimento, sendo inscritos em dívida ativa, conforme arts. 201, 202 e 204 da Lei n. 5.172, de 1966 e §1º, art. 39 da Lei n. 4.320, de 1964<sup>1</sup>.

Em relação a dívida ativa, há uma divergência entre o Relatório Consulta Analítica de Dívida Ativa - Fins Contábeis gerado no sistema Apolo com os valores demonstrados pela contabilidade. Aquele relatório certifica quem são os devedores do Crea-RS, a natureza dos créditos, valor, número do protocolo, número do Termo de Inscrição em Dívida Ativa – TIDA e/ou da Certidão de Dívida Ativa - CDA. No entanto, o relatório contempla informações de 2009 em diante, enquanto que na contabilidade esses registros remontam à períodos anteriores a 2005, onde os saldos iniciais dessa conta eram de R\$ 4.893.147,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). O levantamento e apuração dessas divergências vem sendo realizadas pelas áreas jurídica, contábil, financeira e de tecnologia da informação desde o final de 2017 e permitiu que essa diferença fosse reduzida em 50%. Esses créditos, embora sejam amparados por diversas prerrogativas jurídicas que possibilitam sua cobrança, parte não se realizam por diversos fatores: baixa de valores por cancelamento, valores inscritos que não foram recebidos em de tempo razoável, gerando baixa liquidez podem ser realizados a menor. Em 2020 a continuidade desse trabalho de saneamento das diferenças, para que então os valores possam ser evidenciados com precisão, seria no sentido de apurar os casos com significativa probabilidade de não realização, ativos que não geram os benefícios econômicos esperados (valor ínfimo), e ainda dos casos alcançados pela

---

<sup>1</sup> § 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

prescrição intercorrente, conforme previsão do art. 40, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.830, de 1980 (Lei de Execução Fiscal)<sup>2</sup>, e art. 924, inciso V, combinado com o Art. 921, § 4º da Lei n. 13.105, 2015 (Código de Processo Civil). Assim, no primeiro trimestre de 2020, foram identificados valores prescritos os quais foram baixados reduzindo a diferença que em 31/12/2019 era R\$2.892.961,83 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para R\$2.705.383,85 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em 31/12/2020. No entanto, o estado de pandemia e home office impediu que esse trabalho fosse concluído em 2020, pois a maioria dos processos de execução fiscal ajuizados pelo Crea-RS tramitam no meio físico. Trabalho este que será retomado tão logo as atividades retornem para o presencial.

b. **Ajustes de Perdas de Créditos de Longo Prazo:** Esta conta redutora do ativo, refere-se a constituição para perdas estimadas para os créditos inscritos em Dívida Ativa, de acordo com o disposto na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado (IPSAS 17), esses valores são apurados no início de cada exercício financeiro, tomando como base a média dos últimos cinco anos, o percentual apurado é aplicado ao estoque da dívida ativa, e à medida que as perdas são registradas o Núcleo Financeiro informa à Contabilidade através do Relatório Consulta Analítica de Dívida Ativa - Fins Contábeis, que procede aos ajustes mensais dessas perdas apuradas.

c. **Entidades Públicas Devedoras:** Neste subgrupo, conforme mencionado anteriormente, são contabilizados os bloqueios e depósitos judiciais, tanto de natureza trabalhista quanto de repetição de indébitos. Ao final de 2020 o saldo desse grupo é decorrente da Reclamatória Trabalhista n. 5011124-97.2011.4.04.7100/RS (A.S.D. – R\$203.218,35).

d. **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:** Estes valores, se referem ao depósito judicial no valor de R\$ 21.475.268,85 (vinte um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) realizado no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF Mútua x Crea-RS. Esses valores permanecem inalterados desde a última atualização ocorrida em março de 2019, tendo em vista que a Taxa Referencial (TR) utilizada como indexador aos depósitos judiciais permanecer zerada desde setembro de 2017. Dessa forma, os valores atualizados lá em 2019 encontram-se demonstrados no balanço do Crea-RS em contrapartida as provisões das cotas partes devidas à Mútua no período de 2011 a novembro de 2014 (Lei n. 5.194, de

---

<sup>2</sup> Art. 40 - O Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição.

(...) § 4º Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato.

§ 5º A manifestação prévia da Fazenda Pública prevista no § 4º deste artigo será dispensada no caso de cobranças judiciais cujo valor seja inferior ao mínimo fixado por ato do Ministro de Estado da Fazenda.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

1966, Lei n. 6.496, de 1977 e Resolução do Confea n. 1.026, de 2009) e permanecerão sendo demonstrados até a ocorrência de declaração emitida pela Mútua dando “*plena quitação destes débitos*” que lhe são devidos e/ou pelo trânsito em julgado processo supramencionado.

**Imobilizado:**

O ativo imobilizado do Crea-RS é composto por bens móveis (máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, mobiliários em geral etc.) e imóveis (salas, edifícios, terreno) e o box/garagem da Inspeção de Canoas. Os valores do ativo imobilizado em 31/12/2020 estavam assim demonstrados:

EXERCÍCIO	2 0 2 0	2 0 1 9
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.974.530,10</b>	<b>10.581.971,93</b>
<b>BENS MOVEIS</b>	<b>10.438.657,37</b>	<b>8.764.805,14</b>
Móveis e Utensílios	331.962,99	242.360,99
Máquinas e Equipamentos	3.217.109,72	3.183.293,49
Utensílios de Copa e Cozinha	66.521,50	66.521,50
Veículos	3.899.620,63	2.443.620,63
Equipamentos de Informática	933.738,40	839.304,40
Sistemas de Processamento de Dados	44.538,00	44.538,00
Biblioteca	1.996,50	1.996,50
Mobiliário em Geral	1.430.673,86	1.430.673,86
Outros Materiais Permanentes	502.861,97	502.861,97
Outros Bens Móveis	9.633,80	9.633,80
<b>BENS IMOVEIS</b>	<b>16.166.946,75</b>	<b>17.384.076,40</b>
Edifícios	14.411.226,06	15.628.355,71
Terrenos	134.234,87	134.234,87
Salas	1.564.973,19	1.564.973,19
Instalações	16.512,63	16.512,63
Box/Garagem	40.000,00	40.000,00
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>-16.631.074,02</b>	<b>-15.566.909,61</b>
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-9.590.991,75	-9.106.656,70
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-7.040.082,27	-6.460.252,91

EXERCÍCIO	2 0 2 0	2 0 1 9
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>222.623,74</b>	<b>256.208,63</b>
<b>SOFTWARES E LICENÇAS DE USO</b>	<b>574.193,38</b>	<b>517.068,60</b>
Softwares	562.170,18	517.068,60
Licenças	12.023,20	-
<b>(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-351.569,64</b>	<b>-260.859,97</b>



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

a) **Bens móveis:** Estão registrados os bens móveis classificados como móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, veículos, mobiliários em geral etc. Em 2020 ocorreu uma variação aumentativa de R\$ 1.456.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), em virtude da liquidação relativa a aquisição de 32 (trinta e dois) veículos novos - Chev/Onix Joy Black 1.0 – Hatch, Modelo 104696, 5 portas, Ano/Modelo: 2020/2020 - para renovação da frota da Gerência de Fiscalização. Essa aquisição foi realizada através do Processo n. 2019.000011706-5 GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. (Ata de Registro de Preço 01/2019). Além desse item, foram adquiridos também equipamentos de informática, principalmente para atender as demandas que surgiram com a adoção do regime de teletrabalho, dessa forma, a maioria dos itens adquiridos foram Notebook para equipar os funcionários administrativos, fiscalização e diretoria (Processos ns. 2019.0000105 13-0 e 2019.0000124 86-0).

b) **Bens Imóveis:** Estão registrados os imóveis do Crea-RS, compreendendo salas, edifícios, terrenos e box/garagens. Este grupo de contas sofreu uma variação patrimonial diminutiva decorrente da regularização das depreciações e baixa do item de patrimônio n. 210182 Edifício, o qual foi alienado em 2012 ao Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 3ª Região – Creci-RS, conforme Processo n. 2012022938. Conforme mencionado no item 7 do Memorando n. 55/2021-PRES/NCOT, a baixa sem as depreciações teria ocorrido em 28/06/2013 somente no sistema de patrimônio (Sispat.Net), quando os sistemas ainda não estavam integrados. Dessa forma, em agosto de 2020, esse fato foi regularizado através de ajustes de exercícios anteriores e constou nas Notas Explicativas das DCASP daquele período.

**Intangíveis:**

Nos intangíveis estão demonstradas as licenças de uso de softwares e de sistemas os quais em sua maioria são renovados anualmente.

a) **Sistemas:** Este item contempla o Sistema VETOR RH, utilizado pelo Núcleo de Recursos Humanos (contempla os módulos do sistema de gestão da Senior relativos a folha de pagamento, cartão ponto, portal dos funcionários etc.).

b) **Softwares:** Neste subgrupo, estão registradas as licenças de uso de softwares, que em sua maioria são renovadas anualmente, dentre estas licenças, o ARCGIS (sistema de informação geográfica utilizado pela Fiscalização), ADOBE© Creative, videoconferência Zoom, antivírus e AntiSpam MCFEE etc. As licenças de uso com renovação anual, a cada renovação, têm o número de controle patrimonial baixado e um novo número é utilizado para cadastro renovação.



3. **Ativos Contingentes:** Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e art. 100, Lei n. 4.320/1964 e a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução n. 1.121, de 2008), o ente deve evidenciar em suas notas explicativas, a existência de um ativo contingente sempre que exista a possibilidade de um ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços. Neste sentido, estas ações ajuizadas pelo Conselho tiveram como propósito a apuração de responsabilidades e ante as peculiaridades destas demandas, a Contabilidade do Crea-RS, optou por não demonstrar contabilmente os valores que eventualmente possam resultar em restituições aos cofres do Regional, para não demonstrar um ativo que não vá se realizar, optando por demonstrar nas notas explicativas. Os principais processos são os relacionados a seguir, os quais se encontram em fase de instrução, julgamento e recurso:

- ✓ Processo n. 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração (terreno na avenida Ipiranga em Porto Alegre-RS) - Réu Serralheria Partenon (Crea/RS interessado, Autor o Estado do RGS, fase de instrução perícia);
- ✓ Processo n. 5021390-80.2010.404.7100/RS (condenatória) - Réu Caixa Econômica Federal (fase recursal no STJ – Recurso Especial n. 1.431.411 - RS (2014/0014398-2);
- ✓ Processo n. 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu DBCON Informática (sigilo);
- ✓ Processo n. 5017426.06.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu Oliveira e Braga Advogados (fase recursal no STJ – Agravo em Recurso Especial n. 1.127.524 - RS (2017/0157711-9).

4. **Passivos – Circulantes e Não Circulantes:**

Os passivos da dívida circulante e não circulante estão registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço, como é caso dos valores do Conselho de Arquitetura – CAU, atualizados mensalmente pelos índices da poupança, que tem se mantido constante para os depósitos realizados até maio de 2012 a uma remuneração de 0,50%. Já os valores devidos ao CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, depositados na conta poupança junto ao Banco Banrisul - T. Industriais 41.178025.0-5 embora seja poupança, as taxas remuneratórias têm se mantido variáveis e inferiores a taxa aplicada para os valores do CAU-BR. As provisões são reconhecidas e demonstradas no Balanço deste Regional, quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Em dezembro de 2020, a contabilidade para fins de ajustar os registros os passivos do Crea-RS aos subgrupos correspondentes ao plano de contas aplicado ao setor público (PCASP) e a Resolução do Confea n. 1.036, de 2011 procedeu a transferências as provisões com contencioso trabalhista, repetição de indébitos e demais naturezas que se encontravam demonstrados no subgrupo **2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO** para o subgrupo das provisões (ainda não transitadas pelo orçamento) **2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO**, motivo pelo qual ocorreram as variações entre um subgrupo e outro conforme demonstrados no balanço do Regional, não se alterando a nomenclatura da conta, objeto e os favorecidos das provisões.

- a) **Encargos Sociais a Pagar:** Contemplam as provisões com FGTS e PIS sobre a segunda parcela do 13º salário, bem como, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2020;
- b) **Fornecedores Nacionais:** Neste grupo estão contemplados os fornecedores nacionais e os valores dos Restos a Pagar Processados, com saldos apenas nesta última conta, pois os restos correspondem aos empenhos liquidados em 2020, mas não pagos até 31/12/2020 (ver planilhas de composição dos fornecedores/favorecidos em anexo);
- c) **Obrigações Fiscais de Curto Prazo:** Contemplam as retenções federais, bem como as previdenciárias sobre pagamentos à fornecedores e os encargos com INSS e as retenções do IR sobre a segunda parcela do 13º salário e folha de pagamento competência dezembro de 2020;
- d) **Obrigações de Repartição à Outros Entes:** Neste subgrupo estão demonstrados os valores das cotas partes devidas ao Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009) competência dezembro de 2020, além das cotas partes devidas ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, competências outubro a dezembro de 2018 (Lei n. 13.639, de 2018) e dos valores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei n. 12.378, de 2010)<sup>3</sup>:

Repasse de Receitas	2020	2019
Parcela da Mútua	804.052,77	22.336.049,08
Parcela do Confea	998.612,40	715.669,62
Parcela do CAU	13.726.920,42	12.929.459,65
Parcela dos Técnicos Industriais	128.791,39	126.114,10
<b>Total</b>	<b>15.658.376,98</b>	<b>36.107.292,45</b>

<sup>3</sup> Art. 57. Os atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a contar da publicação desta Lei, passarão a depositar mensalmente em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiros arquitetos até que ocorra a instalação do CAU/BR.

Parágrafo único. A quantia a que se refere o caput deverá ser usada no custeio do processo eleitoral de que trata o art. 56, sendo repassado o restante para o CAU/BR utilizar no custeio da sua instalação e da instalação dos CAUs.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Até 31/12/2019 os valores de R\$ 21.475.268,85 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) depositados judicialmente no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF Mútua x Crea-RS, encontravam-se demonstrados 2.1.5.1.1.01 - Parcela da Mútua juntamente com a parcela provisionada no mês no valor de R\$ 860.780,23 (oitocentos mil reais, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos). No entanto, em agosto de 2020 foram transferidos para o longo prazo (Obrigações de repartição a outros Entes> Repasses de Receitas), tendo em vista manifestação da Gerência Jurídica dando ciência sobre o andamento do respectivo processo, que se encontra em fase de recurso imposto por ambas as partes, Mútua e Crea-RS. Dessa forma, de agosto de 2020 em diante a conta 2.1.5.1.1.01 - Parcela da Mútua passou a demonstrar somente os valores das provisões do mês em referência.

**Provisões à curto prazo:** Neste grupo estão contempladas as provisões de férias, provisões com 13º salários e encargos decorrentes e as provisões com contencioso classificadas como prováveis.

a) **Trabalhistas e Previdenciárias:** Refere-se as provisões de férias, 1/3 constitucional, INSS, FGTS e PIS sobre estas provisões:

Conta de Provisão	2 0 2 0	2 0 1 9
Férias	2.349.653,95	2.161.716,95
1/3. Constitucional (CF/1988)	783.218,11	720.572,45
INSS Patronal s/ Provisão de Férias	673.567,44	622.162,65
FGTS s/ Provisão de Férias	250.628,42	230.581,79
PIS s/ Provisão de Férias	31.277,83	28.822,93
<b>Total</b>	<b>4.088.345,75</b>	<b>3.763.856,77</b>

b) **Riscos Cíveis de Curto Prazo:** Demonstram os valores das provisões passivas com reclamatórias trabalhistas, contencioso de repetição de indébitos e demais demandas ajuizadas contra o Crea-RS e/ou resultantes dos embargos as execuções fiscais ajuizadas pelo Conselho e classificadas como prováveis de demandar saída de recursos em curto prazo, conforme mencionado no Memorando n. 55/2020-PRES/NCOT, sendo os valores por “objeto/natureza” conforme segue:

Provisões com Obrigações Judiciais	2 0 2 0	2 0 1 9
Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	600.000,00	500.000,00
Reclamatórias Trabalhistas CP	14.029.613,03	18.472.377,71
Demais Decisões Judiciais	200.000,00	557.228,79
Precatórios Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	-	84.441,07
<b>Total</b>	<b>14.829.613,03</b>	<b>19.614.047,57</b>

Em 2020 as contas dessas provisões sofreram alterações para atender ao PCASP e a Resolução do Confea n. 1.036/2011.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

c) **Provisões de longo prazo:** Demonstram os valores prováveis de ocorrer após o encerramento do exercício subsequente ao desta prestação de contas e além destes valores, conforme mencionado no início da exposição sobre os passivos, contemplam os valores do depósito judicial mencionado na letra “a” do item 4 destas notas explicativas:

Conta de Provisão - Longo Prazo	2020	2019
Reclamatórias Trabalhistas LP	12.113.009,74	1.102.910,92
Demais Decisões Judiciais	432.936,47	48.956,38
Honorários (Art. 6º TA Portaria 368/2020) <sup>4</sup>	22.422,40	-
Parcela da Mútua (depósito judicial)	21.475.268,85	-
<b>Total</b>	<b>34.043.637,46</b>	<b>1.151.867,30</b>

Os valores “Parcela da Mútua (depósito judicial)” foram contabilizados em contrapartida ao passivo de LP, conforme mencionado no item 2 Ativo Não-Circulante destas notas explicativas.

Obs.: A relação e composição das reclamações trabalhistas seguiram anexas às notas explicativas. Quanto aos valores “considerados como remotos”, não foram registrados pela contabilidade.

d) **Passivos Contingentes:** Os passivos contingentes do Crea-RS em 31/12/2020 poderiam ser consideradas as reclamações trabalhistas classificadas como remotas, as quais são avaliadas pela assessoria jurídica para determinar se a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviço se tornou provável, e se afirmativo a informação é prestada à contabilidade para proceder ao registro do reconhecimento contábil dessa provável saída de recursos.

## 5. **Depreciação e Amortização:**

A depreciação dos bens móveis, imóveis e amortização dos intangíveis são realizadas pelo método linear (cotas constantes), a classificação de vida útil, alíquotas de depreciação e valor residual são conforme anexos da Resolução do Confea n. 1.036, de 2011.

## 6. **Patrimônio Líquido:**

Em 2020, o patrimônio líquido do Crea-RS sofreu uma redução de 41,20% decorrentes das variações patrimoniais mencionadas no item 7 do memorando n. 55/2020-PRES/NCOT. O lançamento de ajuste de exercícios anteriores e a atualização dos passivos com reclamações trabalhistas, contribuíram para que as variações patrimoniais diminutivas (VPD) superassem as variações patrimoniais aumentativas (DVA), conforme apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais impactando

<sup>4</sup> Portaria Administrativa da Presidência n. 368, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios e regulamenta a restituição dos valores retroativos.  
1346/1346



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

na redução do PL. Neste sentido, segue a composição do resultado patrimonial demonstrados no Balanço Patrimonial Comparado levantado em 31/12/2020:

Composição PL	2 0 2 0	2 0 1 9
Saldo Inicial	22.926.501,47	23.558.334,50
(+/-) Superávit das Variações Patrimoniais	- 8.251.698,29	150.698,99
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores (Diferenças Depreciações)	24.310,01	-
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (reclamatórias trabalhistas)	-	- 300.128,10
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (imobilizado/sistemas)	-	- 163.661,06
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (regularização Dívida Ativa)	-	- 318.742,86
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (Baixa BP 210182)	- 1.217.129,65	-
Saldo Final	13.481.983,54	22.926.501,47
<b>Variação</b>	<b>-41,2%</b>	

7. **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência do orçamento (art. 35, Lei n. 4.320, de 1964)<sup>5</sup>, onde as receitas e as despesas foram apropriadas e apuradas no exercício de sua ocorrência, independentemente de recebimentos (inscrição em dívida ativa) ou pagamentos (provisões, restos a pagar não processados) mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos e financeiros futuros possam resultar em ingressos ou dispêndios para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, quanto aos rendimentos e encargos sobre os ativos e passivos deste Conselho estão reconhecidos no resultado deste exercício.

8. **Efeitos da Covid-19:**

A crise decorrente da pandemia da Covid-19 impactou negativamente na execução orçamentária do Crea-RS em relação a arrecadação, e a necessidade de isolamento social para conter o avanço do vírus reduziu drasticamente a atividade econômica de infraestrutura e logística por todo o país, e em sendo as principais atividades relacionadas diretamente as áreas fiscalizatórias do Conselho, automaticamente ocorreram perdas na arrecadação e para fazer frente as restrições orçamentárias, limitação de empenho e movimentações financeiras o Crea-RS em 23 de março de 2020 adotou o regime de trabalho para suas atividades tanto administrativas, quanto fiscalizatórias, deliberativas e consultivas que passaram a ser realizadas de forma remota e por videoconferência, e permanecia dessa forma no encerramento do exercício de 2020.

<sup>5</sup> Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:  
I - as receitas nele arrecadadas;  
II - as despesas nele legalmente empenhadas.  
1346/1346



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## **9. Autorização e data das demonstrações contábeis:**

A data de autorização das demonstrações contábeis de acordo com o anexo da Decisão n. PL-0077, de 2014 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (Alterado pela Decisão PL-2327, de 2015 e PL-0064, de 2019), que regulamenta o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua:

Seção II – Acompanhamento Mensal da Gestão

2. Acompanhamento mensal da gestão dos Creas

**2.1. Os gestores dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas devem encaminhar, mensalmente, ao Confea, até o dia 20 de cada mês, as seguintes peças, com as informações consolidadas até o encerramento do mês anterior:**

I - Balanço Patrimonial;

II - Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

III - Comparativos da Receita Orçada com a Arrecadada e Despesa Autorizada com a Realizada;

IV - Demonstrativos de receitas previsto no art. 7º, da Resolução Confea nº 1026/2009.

A apresentação das contas é atribuição do Presidente do Crea segundo o que estabelece a Lei n. 5.194, de 1966, Lei n. 9.649, 1998 e o Estatuto do Sistema Confea/Crea's Aprovado no III CNP. Dessa forma, as demonstrações contábeis deste Regional relativas ao exercício de 2020 foram disponibilizadas em 20 de janeiro de 2021.

## **10. Considerações Finais:**

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros deste Conselho.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2020.

Engº. Agrônomo Paulo Rigatto,  
1.º Vice-Presidente no Exercício da Presidência,  
Crea-RS 64.583-D,

Elisabete Preste,  
Chefe do Núcleo de Contabilidade,  
Crc-RS 77.891-O.